



By @kakashi_copiador



ESTATUTO DA TERRA – REFORMA AGRÁRIA

Prof. Paulo H M Sousa

REFORMA AGRÁRIA

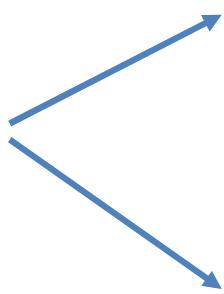
Objetivo

- ➡ Estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra
- ➡ promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país

REFORMA AGRÁRIA

Agente

→ INCRA



Representação da União, para promover a discriminação das terras devolutas federais

Autoridade para reconhecer as posses legítimas manifestadas através de cultura efetiva e moradia habitual, bem como para incorporar ao patrimônio público as terras devolutas federais ilegalmente ocupadas e as que se encontrarem desocupadas

REFORMA AGRÁRIA

Distribuição e/ou redistribuição da terra:

- a) desapropriação por interesse social
- b) doação
- c) compra e venda
- d) arrecadação dos bens vagos
- e) reversão à posse do Poder Público de terras de sua propriedade, indevidamente ocupadas e exploradas, a qualquer título, por terceiros
- f) herança ou legado

REFORMA AGRÁRIA

Quais são os fins da desapropriação por interesse social?

- a) condicionar o uso da terra à sua função social
- b) promover a justa e adequada distribuição da propriedade
- c) obrigar a exploração racional da terra
- d) permitir a recuperação social e econômica de regiões
- e) estimular pesquisas pioneiras, experimentação, demonstração e assistência técnica
- f) efetuar obras de renovação, melhoria e valorização dos recursos naturais
- g) incrementar a eletrificação e a industrialização no meio rural
- h) facultar a criação de áreas de proteção à fauna, à flora ou a outros recursos naturais, a fim de preservá-los de atividades predatórias

DESAPROPRIAÇÃO

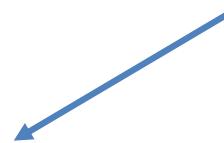
STF: cálculo da área é a área total, não apenas a aproveitável

Deve seguir a forma prevista na CF/1988

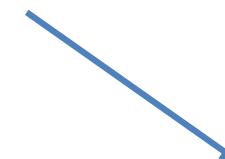
Desapropriação parcial: proprietário pode solicitar a desapropriação total se:

DESAPROPRIAÇÃO

O remanescente agricultável for inferior a 50% da área original ficar com



exploração prejudicada e área com valor inferior ao da parte desapropriada



área ficar inferior a 3x a dimensão do módulo da propriedade

DESAPROPRIAÇÃO

Princípios

- Justa indenização
- Dispensa de consignação
- Imissão na posse

DESAPROPRIAÇÃO

Não podem ser desapropriados

- Imóveis rurais, em cada zona, não excederem de três vezes o módulo de produto de propriedade (módulo rural)
- Imóveis que satisfizerem os requisitos pertinentes à empresa rural
- Imóveis que, embora não classificados como empresas rurais, situados fora da área prioritária de Reforma Agrária, tiverem aprovados pelo INCRA, e em execução projetos que em prazo determinado, os elevem àquela categoria

DESAPROPRIAÇÃO

Áreas prioritárias de desapropriação

- Minifúndios e latifúndios
- Áreas já beneficiadas ou a serem por obras públicas de vulto
- Áreas cujos proprietários desenvolverem atividades predatórias,
recusando-se a pôr em prática normas de conservação dos recursos naturais

DESAPROPRIAÇÃO

- Áreas destinadas a empreendimentos de colonização, quando estes não tiverem logrado atingir seus objetivos
- Áreas que apresentem elevada incidência de arrendatários, parceiros e posseiros
- Terras cujo uso atual, estudos levados a efeito pelo INCRA comprovem não ser o adequado à sua vocação de uso econômico

DESAPROPRIAÇÃO

→ Pode haver desapropriação de bens de uma pessoa jurídica de direito público por outra?

Sim, pela União



Obrigado

Prof. Paulo H M Sousa